

Vogais efectivos:

Dr.^a Lina Maria Pereira Vieira Pereira, assessora principal da carreira técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Helena Catarina Mota Ferreira Tavares Marcelino, técnica superior de 1.^a classe da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Maria Cristina Belo da Silva, assessora principal da carreira técnica superior.
Maria da Conceição Martins Coelho, técnica superior de 2.^a classe da carreira técnica superior.

Para a nomeada Sandra Maria Gregório Lopes Calisto:

Presidente — Engenheiro António José Pereira Machado, director de serviços, a quem competirá a orientação do estágio.
Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Odete Mendes Monteiro Ferreira, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.^a Maria Teresa de Araújo Granja Malheiro, técnica superior principal, da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Isabel de Carvalho Ribeiro e Silva Sismeyro, assessora principal da carreira técnica superior.
Dr.^a Ilda Maria Santos de Oliveira Lopes Vieira, técnica superior de 2.^a classe da carreira técnica superior.

Para a nomeada Maria Laura Veríssimo Dias:

Presidente — Dr. José Castela Viegas, director de serviços, a quem competirá a orientação do estágio.
Vogais efectivos:

Dr.^a Ana Maria Biscaia Pavia, assessora principal da carreira técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.^a Dionísia Ascensão Souto Rosado, técnica superior principal, da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Dr.^a Susana Maria Ferreira Braz Alves, técnica superior principal, da carreira técnica superior.
Dr.^a Maria Filomena Lima Silva Mata, técnica superior principal, da carreira técnica superior.

Para a nomeada Maria Manuela Cardoso Duarte da Rocha:

Presidente — Dr. José Castela Viegas, director de serviços, a quem competirá a orientação do estágio.
Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Filomena Lima Silva Mata, técnica superior principal, da carreira técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. António Sérgio Vaz Rei Manso Pinheiro, técnico superior principal, da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Braga Abecassis, assessor principal da carreira técnica superior.
Engenheira Maria Helena Cândida Pinto Oliveira Semedo, assessora principal da carreira técnica superior.

Para a contratada Alice Flora Sequeira Bicho Parente Martinho Marques:

Presidente — Dr. Manuel José Costa Doce Salsinha, chefe de divisão, a quem competirá a orientação do estágio.
Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Helena das Neves Farinha, técnica superior principal, da carreira técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. António Manuel Pinto de Carvalho Elias, técnico superior de 1.^a classe, da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Hermínio Lopes do Nascimento, técnico superior de 1.^a classe, da carreira técnica superior.

Dr.^a Ana Maria Correia Macedo, técnica superior de 1.^a classe, da carreira técnica superior.

20 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso n.º 4051/2006 (2.^a série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dirigente do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento e do pessoal do quadro do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos reportada a 31 de Dezembro de 2005. De acordo com o artigo 96.º do mencionado diploma, é concedido o prazo de 30 dias para reclamação.

8 de Março de 2006. — O Subdirector, *Rui Pinho Bandeira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 7346/2006 (2.^a série). — Por despacho de 16 de Março de 2006 e ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 320/95, de 28 de Novembro, conjugado com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeadamente o seu artigo 7.º e anexo I:

Licenciado Custódio Rodrigues Lourenço, técnico superior de 1.^a classe do quadro de pessoal deste Departamento — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior principal, da carreira técnica superior, no mesmo quadro, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2006. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 399/2006. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 26 de Janeiro de 2006:

Maria da Luz Figueiredo Dias Teixeira Pedro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico superior estagiário, com vista à reclassificação profissional na carreira técnica superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2006. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Grilo*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 308/2006. — Nos termos do disposto no artigo 237.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, é concedida autorização à empresa VLM — Consultores, S. A., com o número de identificação de pessoa colectiva 503458759 e sede na Estrada de Vilar, 30, A, 1.º, 3810-195 Aveiro, que tem por objecto social a prestação de serviços de consultoria de gestão, estudos económicos e de engenharia, formação profissional e serviços conexos, actividades de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal, estudos de mercado, sondagens de opinião, estudos ambientais e serviços conexos e actividades de higiene, segurança e saúde no trabalho (com exclusão de actividade médica), para prestação de serviços externos na área de segurança e higiene no trabalho nos sectores de actividade

e nas actividades de risco elevado constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

14 de Março de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

1 — Sectores de actividade admitidos:

Indústria de conservação de frutos e de produtos hortícolas;
Produção de óleos e gorduras animais e vegetais;
Indústria de lacticínios;
Transformação de cereais e leguminosas; fabricação de amidos, féculas e produtos afins;
Fabricação de alimentos compostos para animais;
Fabricação de outros produtos alimentares;
Indústria das bebidas;
Preparação e fiação de fibras têxteis;
Tecelagem de têxteis;
Acabamento de têxteis;
Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário;
Outras indústrias têxteis;
Fabricação de tecidos de malha;
Fabricação de artigos de malha;
Confeção de artigos de vestuário em couro;
Confeção de outros artigos e acessórios de vestuário;
Preparação, tingimento e fabricação de artigos de peles com pêlo;
Curtimento e acabamento de peles sem pêlo;
Indústria do calçado;
Serração, aplainamento e impregnação da madeira;
Fabricação de folheados, contraplacados, painéis lamelados, de partículas, de fibras e de outros painéis;
Fabricação de obras de carpintaria para a construção;
Fabricação de embalagens de madeira;
Fabricação de outras obras de madeira e de obras de cestaria e espartaria;
Indústria da cortiça;
Fabricação de pasta de papel e cartão (excepto canelado);
Fabricação de papel e de cartão canalados e artigos de papel e cartão;
Edição;
Impressão e actividades dos serviços relacionados com a impressão;
Reprodução de suportes gravados;
Fabricação de outros produtos químicos (não incluiu fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia);
Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais;
Fabricação de artigos de borracha;
Fabricação de artigos de matérias plásticas;
Fabricação de vidro e artigos de vidro;
Fabricação de produtos cerâmicos não refractários (excepto os destinados à construção) e refractários;
Fabricação de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica;
Fabricação de tijolos, telhas e de outros produtos de barro para a construção;
Fabricação de cimento, cal e gesso;
Fabricação de produtos de betão, gesso, cimento e marmorite;
Fabricação de outros produtos minerais não metálicos;
Fabricação de tubos;
Outras actividades da primeira transformação do ferro e do aço;
Obtenção e primeira transformação de metais não ferrosos;
Fundição de metais ferrosos e não ferrosos;
Fabricação de elementos de construção em metal;
Fabricação de reservatórios, recipientes, caldeiras e radiadores metálicos para aquecimento central;
Fabricação de geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento central);
Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados;
Metalurgia dos pós;
Tratamento e revestimento de metais;
Actividades de mecânica em geral;
Fabricação de cutelaria, ferramentas e ferragens;
Fabricação de outros produtos metálicos;
Fabricação de máquinas e de equipamentos para a produção e utilização de energia mecânica (excepto motores para aeronaves, automóveis e motocicletas);
Fabricação de máquinas de uso geral;
Fabricação de máquinas e de tractores, para a agricultura, pecuária e silvicultura;
Fabricação de máquinas-ferramentas;
Fabricação de outras máquinas e equipamento para uso específico;
Fabricação de aparelhos domésticos, n. e.;

Fabricação de máquinas de escritório e de equipamento para o tratamento automático da informação;
Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos;
Fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas;
Fabricação de fios e cabos isolados;
Fabricação de acumuladores e de pilhas eléctricas;
Fabricação de outro equipamento eléctrico;
Fabricação de componentes electrónicos;
Fabricação de aparelhos emissores de rádio e de televisão e aparelhos de telefonia e telegrafia por fios;
Fabricação de aparelhos receptores e material de rádio e de televisão, aparelhos de gravação ou de reprodução de som e de imagens e de material associado;
Fabricação de material médico-cirúrgico e ortopédico;
Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controlo, navegação e outros fins (excepto controlo de processos industriais);
Fabricação de equipamento de controlo de processos industriais;
Fabricação de material óptico, fotográfico e cinematográfico;
Fabricação de relógios e material de relojoaria;
Fabricação de veículos automóveis;
Fabricação de carroçarias, reboques e semi-reboques;
Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis e seus motores;
Fabricação de motocicletas e bicicletas;
Fabricação de outro material de transporte, n. e.;Fabricação de mobiliário e de colchões;
Fabricação de artigos de desporto;
Fabricação de jogos e brinquedos;
Indústrias transformadoras, n. e.;Reciclagem de sucata e de desperdícios metálicos;
Reciclagem de desperdícios não metálicos.

2 — Actividades de risco elevado:

Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução;
Trabalhos que envolvam risco de silicose.

Despacho conjunto n.º 309/2006. — Nos termos do disposto no artigo 237.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, é concedida autorização à empresa GSO — Gabinete de Saúde Ocupacional e Qualidade, L.ª, com o número de identificação de pessoa colectiva 502891319, com sede na Praceta de José Malhoa, 2, 2.º, esquerdo, 2900-167 Setúbal, e com estabelecimento na Rua de Garcia Peres, 32, 2900-167 Setúbal, que tem por objecto social o exercício da actividade de segurança, higiene e saúde no trabalho, psicologia e sociologia do trabalho, formação e informação em saúde, higiene e segurança, consultoria em matéria de melhoria das condições de trabalho e prevenção de riscos profissionais, prevenção e tratamento de acidentes de trabalho e engenharia de qualidade, para prestação de serviços externos na área de segurança e higiene e saúde no trabalho nos sectores de actividade, constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

14 de Março de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Sectores de actividade admitidos:

Agricultura;
Indústria das bebidas;
Fabricação de aparelhos emissores de rádio e de televisão e aparelhos de telefonia e telegrafia por fios;
Construção e reparação naval (apenas para reparações em embarcações fluviais);
Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco;
Comércio por grosso de bens intermédios (não agrícolas) de desperdícios e de sucata;
Transportes marítimos;
Consultoria e programação informática;
Actividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria, consultoria fiscal, estudos de mercado e sondagens de opinião, consultoria empresarial e de gestão, gestão de sociedades e participações sociais;
Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins.

Despacho conjunto n.º 310/2006. — Nos termos do disposto no artigo 237.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto,